



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de PESCARIA BRAVA

**DECRETO Nº 274, de 12 de Maio de 2017.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO À VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **DEYVISSONN DA SILVA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos termos do Inciso I do Artigo 9, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

**CERTIDÃO**  
Certifico que este documento foi publicado conforme determinado na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública,

Pescaria Brava, 14/05/2017

  
Assinatura

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	03	Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE	01	Secretaria de Administração e Finanças
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	03	Gestão de Apoio Administrativo

8



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de PESCARIA BRAVA

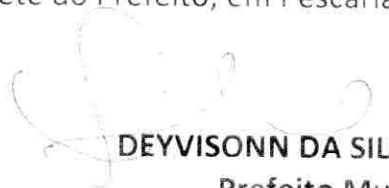
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	00	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.004	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	17	

**Valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**

**Art. 2º** Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 12 de Maio de 2017.

  
**DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal